

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS**

EDITAL Nº 44/2021 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública; considerando a resolução disposta no Ofício nº 15/2021/UFPR/R/ED/COOPED/COOPEAD, apensada ao processo registrado no SEI/UFPR sob número 23075.027896/2021-39, que redistribuiu as 03 (três) vagas remanescentes que não foram preenchidas por ocasião do Registro Acadêmico da Primeira Chamada Complementar do Polo de Apoio Presencial de Palmeira para o Polos de Curitiba; e, considerando os procedimentos para enfrentamento e prevenção à pandemia, torna pública a relação dos candidatos convocados em Segunda Chamada Complementar dos aprovados no Processo Seletivo Especial próprio desta instituição, destinado ao ingresso de novos estudantes no curso de graduação em **Pedagogia - Modalidade de Educação a Distância (EaD)**, ofertado pela UFPR através da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. A relação dos candidatos convocados na Segunda Chamada Complementar no Processo Seletivo Especial está disposta no Anexo I deste Edital.
2. O candidato aprovado deverá efetuar o Registro Acadêmico, observando o estabelecido no item 8 do Edital regulador.
 - 2.1 Considerando a situação decorrente da pandemia do Covid-19, o processo de Registro Acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos (de acordo com o item 3 deste Edital), e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, conforme o caso.
 - 2.2 A documentação deverá ser digitalizada e enviada por meio de link específico, disponível na seção do processo seletivo na página oficial do Núcleo de Concursos.
3. Os documentos devem ser enviados **entre as 12h00min do dia 07/06/2021 até as 11h59min do dia 09/06/2021**.
4. Considerando o envio parcial de documentos que fizeram parte do processo de seleção, por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar à Comissão de Análise do Registro Acadêmico os seguintes documentos:
 - 4.1 Os documentos devem estar legíveis, permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do candidato.

Candidato aprovado à vaga para docentes sem formação na área em que atuam:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato.

Candidato aprovado à vaga de Concorrência Geral:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato.

Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato;

Candidato aprovados para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X** do Guia do Candidato;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI** do Guia do Candidato.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X** do Guia do Candidato;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI** do Guia do Candidato.

- 4.2 Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 4.3 Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.
- 4.3.1 A apresentação de um diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.
- 4.3.2 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, o histórico escolar será utilizado para comprovação de que efetivamente cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada, com aprovação, em escolas públicas.
- 4.3.3 Estão impedidos de ocupar as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, quaisquer candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares.
- 4.3.4 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a lei nº 12.711/12 e cuja comprovação da conclusão do Ensino Médio seja feita por meio de certificação de aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, exige-se também a apresentação e declaração devidamente assinada de que, em nenhum momento, cursou parte do Ensino Médio em escolas particulares, conforme modelo disponível no Guia do Candidato.
- 4.3.5 Não será aceita, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.
- 4.4 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior deverão também apresentar o original de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- 4.5 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.
- 4.6 Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emissos-no-externo>). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França e Portugal.
- 4.7 Perderá o direito à vaga para ingresso e, independentemente da modalidade ou categoria de concorrência, o candidato que:
- a) Não apresentar os documentos exigidos para o Registro Acadêmico;
 - b) Não comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no item 2.8 do Edital nº 77/2020-NC/PROGRAD, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
 - c) Não comprovar haver cursado integralmente o Ensino Médio com aprovação em escola pública, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no item 2.8.1 do Edital nº 77/2020-NC/PROGRAD, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
 - d) Deixar de efetuar o registro nos prazos estipulados neste Edital.
5. No dia **16/06/2021**, o candidato deverá consultar a situação preliminar de seu Registro Acadêmico no site do NC/UFPR.

- 5.1 O candidato que tiver seu Registro Acadêmico indeferido poderá apresentar recurso preenchendo o formulário disponível no endereço <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/12/2Requerimento-Geral.pdf>, juntando a documentação comprobatória que julgar pertinente, encaminhando o requerimento e eventuais anexos ao e-mail copap.socv@ufpr.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do indeferimento do registro acadêmico.
- 5.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico designada pelo Reitor, com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos a qualquer momento.
- 5.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio.
- 5.4 Será considerado homologado o Registro Acadêmico do candidato cujo recurso for acatado e julgado procedente pela referida Comissão.
6. Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/08/Requerimento-de-cancelamento-de-registro.pdf> e remetendo-o ao e-mail copap@ufpr.br, seguindo as instruções constantes do próprio formulário.
7. No dia **28/06/2021**, o candidato deverá consultar a situação definitiva de seu Registro Acadêmico no site do NC/UFPR.
8. Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2º).
9. O candidato convocado só poderá efetivar o registro para ingresso para o ano de 2021.
10. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA COMPLEMENTAR PARA O REGISTRO ACADÊMICO

POLO: CURITIBA - PR	
INSCRIÇÃO	NOME
901021	ANA LUCIA TRIVISAN PICHETH
901212	ANGÉLICA RIPARI
900129	CAMILA ANTONELLI DA SILVA BINI
900177	ETIENNE CESAR ROSA VACCARELLI
901256	JÉSSICA LIMA DA SILVA
901230	LIDIA PAULA TRENTIN
901106	LUANA MARIA DOS SANTOS
901160	MARILENA KERSCHER PACHECO
900650	MIRIAN CAMPAROTO DE SOUZA
900763	ROSANE FOGAÇA DE MORAES DE LIMA
900860	TATIANA DE MEDEIROS CANZIANI
901085	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY